**INTERRUPÇÃO – ALTERAÇÃO DE PERÍODO AQUISITIVO**

**ANOTAÇÕES GERAIS**

Com referência ao contrato de trabalho da pág. (1), o empregado no curso do período aquisitivo iniciado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ (2) interrompeu a prestação de serviço de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ (3) não tendo direito às férias em decorrência do contido no inciso (4) do artigo 133 da CLT, iniciando um novo período aquisitivo a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ (5), nos termos do §2º do mesmo artigo. .

.

.

(6)

1. Anotar a pág. da CTPS em que foi registrado o contrato de trabalho.
2. Data inicial do período aquisitivo que estava em vigor.
3. Data inicial e final do período que caracterizou a interrupção.
4. Inciso do artigo 133 da CLT que se refere ao motivo da perda do direito.
5. Data do retorno às atividades, que deve ser considerado como início do novo período aquisitivo.
6. Carimbo do CEETEPS e assinatura do Diretor da Unidade.